

PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº. 30/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

Processos: 2015.02.005798 e 2015.02.007126

Validade da Ata: 12 (doze) meses

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de RG 616.172 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 244.010.481-72, residente e domiciliado nesta Cidade.

V L DE OLIVEIRA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.015.754/0001-31, Inscrição Estadual nº 29.416.900-8, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1491, Qd. 112 Lt 06, Centro, e-mail: valtergpi@hotmail.com. Gurupi – TO, CEP 77. 410-040, telefone (63) 3312-2586, neste ato representado pelo Sr. **VALTER LUÍS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1704-708 SSP-GO, inscrito no CPF nº 332.120.231-04, residente e domiciliado nesta cidade.

Resolve: Registrar os preços para o fornecimento de **materiais e equipamentos de áudio e vídeo, destinados a reestruturação de auditórios e salas de aula do Centro Universitário UNIRG** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial nº. 30/2015.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre de homologação do **Pregão Presencial nº. 30/2015**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ato de ratificação do Senhor Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de 01/02/2016**, exarado no Despacho da Presidência nº 93/2016 às folhas nº 327 tudo constante nos **Processos Administrativos nº 2015.02.005798 Vol. I e Vol. II e 2015.02.007126**, dos quais passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

2.1. Os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados durante a etapa competitiva:

EMPRESA REGISTRADA: V L DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 11.015.754/0001-31						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
2	PROJETOR MULTIMÍDIA WIRELESS Tipo de Projetor: Projetor de Mesa Resolução Máxima: XGA (1024 x 768 pixels) Luminosidade: 3500 Lumens Lâmpada: 200W UHE Lente: Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw	EPSON X24+	UN	2	R\$ 3.899,00	R\$ 7.798,00



	<p>Ratio): 1,40-1,68 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m) Requisitos do Sistema: Compatível com Computadores, notebooks, TVs, Video Games e outros equipamentos que suportam Projetor Conexões: HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Video: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) Conteúdo: Projetor Controle remoto com 2 pilhas AA Cabo de Alimentação Cabo RGB VGA (computador) Cabo USB Maleta de Transporte CD-ROM com documentação do projetor Módulo Wireless LAN Voltagem: Bivolt</p>					
3	<p>CAIXA DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA - canais: 01 - entradas: 01 P10 microfone, 01 P10 guitarra e violão, 01 auxiliar RCA (tape, CD) - equalização: controle tonalidade - sistema eletro-acústico: 01 alto-falante de 6" c/ difusor de agudo - potência máxima: 30 W RMS - alimentação: 110/220 V - saída aux. de força: AC - dimensões aproximadas (mm): (H) 370 x (L)326 x (P) 186</p>	LL AUDIO LL120	UN	24	R\$ 465,00	R\$ 11.160,00
4	<p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA C/ ENTRADA USB - Alto-falante: 15" - Potência: 200 W RMS - Alimentação: 220 V - Chave: liga/desliga - Entradas: USB, Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho) - Saídas: Line (P10 e XLR Macho) - Controles: Entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Máster, Equalização de 5 bandas - Cor: preto</p>	CX FRANHM PS15	UN	4	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00
5	<p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA RETORNO 200 Watts Rms em 4 Ohms 1 Alto Falante de 12" 1 drive Titânium Saída Auxiliar Amplificada em 8 Ohms, Saída Mix Output Conector XLR Macho Equalização de 3 Vias Grave/Médio/Agudo. Entrada MIC - 1 Conector XLR Fêmea Entrada LINE - Conector P 10 1/4 TRS, XLR Fêmea Entrada USB (Pen Drive, Mp3-4 Player). Entrada SD/MMC CARD (cartão de memória). Controle Remoto Sistema de Ventilação Inteligente Proteção Térmica Proteção Contra Curto Tensão 127/220 Vac 50/60Hz. Formato Trapezoidal Acabamento em Courvin, Tela de Metal, Suporte para Pedestal e Alças Laterais</p>	NCA M12A	UN	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
6	<p>MICROFONE COM FIO - Cabo de 5 metros- Chave ON/OFF - Cor: Preto - Resposta freqüência: 50Hz à 13KHz - Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz - Corpo metálico com pintura eletrostática - Globo em aço com pintura eletrostática - Cápsula dinâmica - Filtro montado internamente no globo - Chave ON-OFF no corpo - Conector XLR 3 pinos</p>	CSR 204X DYNAMIC	UN	14	R\$ 229,00	R\$ 3.206,00



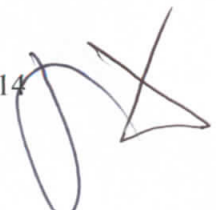
7	PEDESTAL PARA MICROFONE Altura: 1,0 - 2,0m Cor :Preto	PEDESTAL VISÃO	UN	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
8	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO Com Case de alumínio Microfones dinâmicos; Padrão polar cardióide Sintonia Digital de 200 CH; Sincronização por infravermelho; Fonte externa bi volt; Opera na faixa de até 100m entre a base e transmissores; Hard case em alumínio Especificação do Receptor Sensibilidade: - 95 dB XLR Saída de áudio equilibrada: 1V Leve conector de saída de áudio: 1V Impedância: 600Ω ESPECIFICAÇÃO DOS TRANSMISSORES DE MÃO Tipo de Cápsula de Microfone: Dinâmico Sensibilidade: -53db±3db Impedância Nominal: ≤680Ω ±20% Frequência de Resposta: 50Hz-10KHz Tipo de Bateria: AA 1.5*2 Indicadores LED: Indicando Luz de Energia SISTEMA DE ESPECIFICAÇÃO RECEPTOR E TRANSMISSOR. T.H.D. (Distorção Harmônica Total): 0.5% • Faixa de frequência: 685mhz-805mhz ou superior.	LYCO PRO OH02	UN	6	R\$ 895,00	R\$ 5.370,00
9	MICROFONE SEM FIO LAPELA - frequência UHF Fixa - Diversity com 2 antenas booster para recepção - Baixo ruído de manuseio - Chassis plástico - Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10 - Funciona com 2 pilhas AA - Alcance médio: 100 Mts - Reposta de frequência: 50Hz~15kHz (+/- 3dB)- T.H.D.: 0,1% - Nível de saída de áudio: XLR: -30dBv / P-10: -8dBv - Estabilidade de frequência: +/- 15kHz Itens inclusos:-1 microfone headset -1 microfone lapela -1 transmissor -1 receptor -1 fonte de alimentação Bi-Volt -2 pilhas -1 cabo P10 -1 cabo P2 -1 adaptador P2-P10 -1 maleta de transporte -1 manual de instruções	LYCO OH0YHLI UHF	UN	5	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
10	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL Suporte de mesa com alta sensibilidade. Microfone com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador saída XLR. Led de cor próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Princípio Transdutor: Condensador de Eletreto Característica: Cardióide Resposta de Frequência: 50Hz-16kHz Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) Impedância de saída: 2000 ± 30% (a 1kHz) Requisitos de Alimentação: 9-52V DC 2 pilhas AA 1.5V Comprimento da Haste de 38 ou similar Peso: 1 kg a 1,3 kg. Conteúdo do Kit: 2 pilhas tipo AA 1,5 VDC 1 cabo com 6 metros XLR para P10; e 1 esponja	GOOENOC HASTE TSI MMF 303	UN	5	R\$ 502,00	R\$ 2.510,00

11	<p>SUPOORTE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM COM 4 REGULAGENS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com sistema de regulagem de inclinação - Com 4 regulagens de inclinação na vertical (0°, 10°, 20° e 30°). - A inclinação permite rotação da caixa. Distancia até o Apoio: 360 a 380 mm - Cor: preto. - Material: Aço.- Peso (kg): 1,3 a 1,8 - Capacidade de Carga (kg): 45 	SUP. ASK	UN	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
12	<p>PEDESTAL P/ CAIXA ACÚSTICA TRIPÊ</p> <p>Tripé para Caixa/Monitor Preto Sistema telescópico permitindo melhor acondicionamento e manuseio do produto. Capacidade: 60Kg Peso: 5 Kg Acabamento: Preto Material produzido: Aço Carbono Altura: 120cm - 200cm</p>	PED. TRIPE HCP 20	UN	4	R\$ 94,00	R\$ 376,00
13	<p>MESA DE SOM 16 CANAIS Mixer</p> <p>análogo de baixíssimo ruído; Pré-amplificadores para microfones de altíssimo desempenho; Processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap e configuração de parâmetros do usuário armazenáveis; Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o seu computador; Gravação de áudio livre, software de edição e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos; Software de produção musical; Fonte de energia tipo "Full-Range" para maior flexibilidade (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia; Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação; Total Inputs: 16; Entradas Mono/Estéreo: 4/4; Buses Mix: 2/2; Pré-Amplificadores para Microfones: 4; Eq de Canal MONO: 3-bandas; Canal de Envio efeito MON/FX: 1/1; Retornos de Efeitos: 2 estéreo; Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas; Presets do Processador : 16; Medidores em LED;</p>	XENYX X1222 BERRNGER	UN	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
14	<p>MESA DE SOM 12 CANAIS Mixer</p> <p>análogo de baixíssimo ruído; Pré-amplificadores para microfones de altíssimo desempenho; Processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap e configuração de parâmetros do usuário armazenáveis; Interface estéreo de áudio/USB embutida para conexão direta com o seu computador; Gravação de áudio livre, software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos; Software de produção musical; Fonte de alimentação interna BIVOLT automática; Fonte de energia tipo "Full-Range" para maior flexibilidade (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia; Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação; Total Inputs: 12; Entradas Mono/Estéreo: 4/2; Buses Mix: 2/2;</p>	BERINGER XENYX 1204 ABS	UN	1	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00

	Pré-Amplificadores para Microfones: 4;Eq de Canal MONO: 3-bandas; Canal de Envio efeito MON/FX:1/1; Retornos de Efeitos: 2 estéreo; Interface/Saída USB: 2-entradas/2 - saídas; Presets do Processador FX: 16; Medidores em LED;					
15	MULTICABO MONTADO C/ MEDUSA 20 VIAS BALANCEADO Vias: 20 Metragem: 30 Conectores: Medusa: 20 canais balanceados Prensa: Nylon Mola: Não Montagem profissional; Espaguetado via por via; Blindagem de (AU) alumínio; Extra flexível Cabo em cobre estanhado (+ durabilidade); Numerado em toda extensão do cabo; Conectores de ferro;	AQUARUS	UN	1	R\$ 1.717,00	R\$ 1.717,00
16	MULTICABO MONTADO C/ MEDUSA 12 VIAS BALANCEADO Vias: 12 Metragem: 15 Medusa: 12 canais balanceados Prensa: Nylon Montagem profissional; Espaguetado via por via; Blindagem de (AU) alumínio; Extra flexível Cabo em cobre estanhado (+ durabilidade); Numerado em toda extensão do cabo; Conectores de ferro	AQUARUS	UN	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
17	Cabo XLR macho/fêmea 10mt	CANON	UN	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
18	Cabo XLR macho/ P10 10mt	CANON	UN	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
19	Cabo XLR macho/ P2 mono 10mt	CANON	UN	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
20	Cabo XLR fêmea/ P2 mono 10mt	CANON	UN	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
21	Cabo P10 stereo/P2 mono 5mt	CANON	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
22	Cabo XLR macho/fêmea 2mt	CANON	UN	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
23	Cabo XLR macho/ P10 10mt	CANON	UN	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
24	Cabo de áudio RCA/P2 2RCA	CANON	UN	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
25	Cabo de áudio 3 RCA/3RCA	CANON	UN	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
26	CABO VGA 20mt Cabo de vídeo VGA RGB SVGA Comprimento 20 Metros Terminal (DB15) macho nas duas pontas Os conectores são em material Injetado de fábrica Cabo Blindado com filtro em ambas as pontas, máxima qualidade sem perdas e sem sombras. Ideal para monitores, TV, notebooks, projetores, data show e outros	FORCE LINE	UN	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
27	Cabo USB 10 mt c/ filtro, p/ retroprojetor	MULTI-LASER	UN	70	R\$ 57,64	R\$ 4.034,80
28	Cadeado 35mm	GOLD	UN	72	R\$ 21,00	R\$ 1.512,00
29	Extensão de energia elétrica, 5mt, 3 pinos	FORCE LINE	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
30	Adaptador para tomada 3 pinos	GOLD	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
31	APRESENTADOR SEM FIO PARA SLIDES - 2.4 Ghhz presenter sem fio - Laser Point - Alcance de 10m a 15m - Capaz de mover páginas para frente e para trás	MULTI-LASER AC 251	UN	12	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00



	<ul style="list-style-type: none"> - Conexão: USB - Alimentação: 1 Pilha AA <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 98, Windows 2000, Mac OS, Linux, Vista, Win 7/8 <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Apresentador 2.4 Ghz - 01 Receptor USB - 01 estojo para transporte 					
32	<p>RADIO COMUNICADOR</p> <p>Walk talk Rádio Comunicador com 2 unidades e fones de ouvido (KIT).</p> <ul style="list-style-type: none"> - 22 canais diferentes com 121 filtros misturadores. - Alcance de até 37 km em áreas abertas. - Aviso de bateria fraca. - Opera 7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt. - Opera 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt. - Opera 8 canais UHF na banda GMRS com 2 watt. - Display com iluminação de fundo. - Conector para fone de ouvido e microfone - 121 códigos para eliminação de interferências. - Sensibilidade do microfone com 03 estágios de sensibilidade. - Misturador de mensagens com 03 códigos diferentes. - 10 tons de chamada. - Tom de confirmação. - Filtro para eliminação de ruídos. - Botão de travamento do teclado. - Até 11 hs de conversação (usando baterias recarregáveis). <p>ITENS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> 2 rádios WalkTalk 2 baterias recarregáveis 1 fonte para o carregador 1 carregador DUPLO (BIVOLT / 110v/220V) 2 clips para cintos 1 manual 2 fones de ouvido 	MOTOROLA TALK ABOUT MH230	UN	4	R\$ 419,00	R\$ 1.676,00
34	<p>TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM SUPORTE TRIPÊ</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tamanho aproximado (LxA) 1,80 x 1,80m -Cor: branco -Material da tela: vinil 	SUMAY	UN	13	R\$ 670,00	R\$ 8.710,00
35	<p>APARELHO TELEVISOR</p> <ul style="list-style-type: none"> -Tipo: LED -Resolução: Full HD -Tamanho: 42 polegadas -Frequência: 60Hz -Frequência c/ tecnologia: 120Hz -Idiomas: Português, inglês e espanhol -Timer: sim -Sleeptimer: sim -Contraste mínimo: 1.000.000:1 -Brilho mínimo: 300cd/m2 -Conversor digital integrado -Closed Caption -Conexões HDMI: 2 no mínimo -Conexões USB: 1 no mínimo -Conexão VGA -Entrada vídeo componente; -Entrada áudio e vídeo -Saída de áudio digital (óptica) -Entrada RF para TV a Cabo -Entrada RF para TV Aberta (Digital e Analógico) -Controle remoto incluso -Alimentação: BIVOLT 	LG LB5600	UN	8	R\$ 1.963,00	R\$ 15.704,00



36	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM					
	-Tipo: caixas acústicas integradas -Display LED -Mídias de reprodução: CD, CD-RW, CD MP3, USB -Radio FM -Potência mínima: 100wrms -Cor: Preto -Relógio: sim -Entrada para fone de ouvido -Idioma: Português -Controle remoto -Consumo: 30 a 50w -Alimentação: BIVOLT	PHILIPS NCN 3150K/78	UN	1	R\$ 538,00	R\$ 538,00
Valor Total Registrado: R\$ 91.578,80 (noventa e um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)						

3. OBJETO

3.1- O objeto do presente Instrumento é o Registro de Preços visando a **aquisição futura e eventual de materiais e equipamentos de áudio e vídeo, destinados a reestruturação de auditórios e salas de aula do Centro Universitário UNIRG**, conforme especificações constantes neste documento, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoxarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

3.2 Os materiais ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1 - Os bens serão fornecidos **parceladamente**, de acordo a necessidade da Fundação UNIRG nas quantidades desejadas, em observância a quantia estimada constante no Anexo I, em atendimento às requisições periódicas escritas e expedidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG e as entregas deverão ser feitas no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, Departamento de Almoxarifado, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

4.2- O prazo de entrega dos referidos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição de compra, enviado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

4.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4 - Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação e termo de garantia.

5. DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1 Estima-se a **entrega total dos materiais, conforme os quantitativos previstos no Termo de Referência, no prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato da ata de registro de preço.



5.2 No ato da entrega o(s) material (is) será analisado, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação(ões) exigida será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) imediatamente a partir do contato feito pelo Departamento de Compras e Suprimentos

5.3- É responsabilidade da Contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com frete, embalagens, seguros, impostos, taxas associadas à entrega dos produtos;

5.4- O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 4.1 do item IV anterior, acompanhado de Termo de Recebimento dos materiais, que deverá ser conferido e assinado por responsável da Fundação UNIRG.

5.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elemento de Despesa nº 3.3.90.30-0500.00.000** (Material de Consumo) e **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2104** (Manutenção do Curso de Odontologia) e elemento de **Despesa nº 4.4.90.52-0500.00.000** (Equipamento e Material Permanente).

6.2. A CONTRATANTE pagará ao fornecedor os preços registrados nesta na Ata, salvo alterações inseridas através de reajustamentos.

6.3. O pagamento será efetuado com prazos distintos, seguindo a classificação abaixo descrita:

- a) em até 30 (trinta) dias após a confirmação da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
7	PEDESTAL PARA MICROFONE	UND	10



11	SUPORE DE PAREDE PARA CAIXA DE SOM COM 4 REGULAGENS	UND	2
12	PEDESTAL P/ CXAIXA ACÚSTICA TRIPIÉ	UND	4
15	MULTICABO MONTADO C/ MEDUSA 20 VIAS BALANCEADO	UND	1
16	MULTICABO C/ MEDUSA 12 VIAS BALANCEADO	UND	1
17	CABO XLR MACHO/FÊMEA 10MT	UND	10
18	CABO XLR MACHO/ P10 10MT	UND	10
19	CABO XLR MACHO P/2 MONO 10MT	UND	3
20	CABO XLR FÊMEA/ P2 MONO 10MT	UND	3
21	CABO STEREO P/2 MOPNO 5MT	UND	10
22	CABO XLR MACHO/FÊMEA 2MT	UND	5
23	CABO XLR MACHO/ P10 10MT	UND	10
24	CABO DE ÁUDIO RCA/P2 2RCA	UND	40
25	CABO DE ÁUDIO 3 RCA/3RCA	UND	6
26	CABO VGA 20MT	UND	2
27	CABO USB 10MT C/ FILTRO, P/ RETROPROJETOR	UND	70
28	CADEADO 35MM	UND	72
29	EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 5MT, 3 PINOS	UND	20
30	ADAPTADOR PARA TOMADA 3 PINOS	UND	20
31	APRESENTADOR SEM FIO PARA SLIDES	UND	12
32	RADIO COMUNICADOR	UND	4

b) em 4 (quatro parcelas) iguais (30, 60, 90 e 120 dias) após a confirmação da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada..

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	PROJETOR MULTIMÍDIA WIRELESS	UND	2
3	CAIXA DE SOM MULTIUSO AMPLIFICADA	UND	24
4	CAIXA ACÚSTICA ATIVA C/ ENTRADA USB	UND	4
5	CAIXA ACÚSTICA ATIVA RETORNO	UND	4
6	MICROFONE COM FIO	UND	14
8	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO	UND	6
9	MICROFONE SEM FIO LAPELA	UND	5
10	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL	UND	5
13	MESA DE SOM 16 CANAIS	UND	1
14	MESA DE SOM 12 CANAIS	UND	1
34	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM SUPORTE TRIPIÉ	UND	13
35	APARELHO TELEVISOR	UND	8
36	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM	UND	1

6.4 Quando o pedido realizado incluir itens das duas tabelas de prazo de pagamento, as notas fiscais deverão ser emitidas separadamente pelo prazo de pagamento. De modo que cada nota fiscal só contemple itens com mesmo prazo para pagamento

6.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

6.6. Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.8. A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas nesta Ata.
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando ao FORNECEDOR as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 7.3. Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;
- 7.4. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Cumprir fielmente a presente ata de forma que os materiais fornecidos sejam entregues em perfeito estado e condições de uso, OBSERVANDO em especial os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação e de todas as exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.2. Fornecer durante 12 (doze) meses os produtos registrados, de acordo com as especificações do Anexo I deste edital e em consonância com a proposta de preços, na forma e condição determinada nesta Ata de Registro de Preços, mediante a solicitação, devidamente assinada pelo agente responsável;
- 8.3. Entregar o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão do Pregão Presencial – SRP e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- 8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;
- 8.5. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão;
- 8.6. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, o fornecimento dos materiais que for adjudicado em consequência deste contrato;
- 8.7. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência da Ata, e a tudo dará ciência ao Fornecedor, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

X

[assinatura]

9.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor que descumprir as condições deste instrumento, bem como as do Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições desta ATA, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. Advertência;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação de seu extrato. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12- VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1- Os preços permanecerão, em regra, **invariáveis** pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso.

12.2- A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e

após ampla pesquisa de mercado.

12.2.1- Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

12.2.2- Caso a Fundação UNIRG já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

12.3- A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

12.3.1- Durante esse período a empresa deverá efetuar as entregas dos pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG. Nesse caso, Fundação UNIRG procederá ao reforço dos valores pertinentes aos materiais empenhados após o pedido de revisão.

12.3.2- A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

12.4- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.4.1- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

12.6 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13. CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;



II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.2- O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

13.3- A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

13.4- No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

13.5- A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento do material, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório caso não aceitas as razões do pedido.

14 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

14.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7 Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.8 A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir a presente Ata em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.2. Rege-se-á a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas Leis Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, **Edital do Pregão Presencial nº 30/2015 e Processos Administrativos nº 2015.02.005798 Vol. I e Vol. II e 2015.02.007126.**

16. DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Gurupi/TO, aos dois dias do mês de fevereiro de 2016.


FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Órgão Gerenciador


V L DE OLIVEIRA - ME
Valter Luis de Oliveira
Gerente